

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora se reuniu no dia 05/12/2017 na Sala 08 do 8º andar do Prédio Minas, situado Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG), para analisar e julgar a única proposta recebida referente ao Edital SEESP Nº 01/2017, conforme exposto na Ata da Sessão Pública de Abertura das propostas, ocorrida em 28/11/2017.

Será descrita, a seguir a análise da proposta recebida, nos termos do subitem 7.5 do referido Edital.

2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Proposta da "Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais", CNPJ nº 04.070.420/0001-03.

A Comissão Julgadora por meio da 1ª Ata de Julgamento das Propostas, publicada no site da Secretaria de Estado de Esportes no dia 05/12/2017, optou por abrir diligência para a regularização do Estatuto da referida entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, solicitando o encaminhamento da página 04 do Estatuto da Entidade na forma prevista pelo Item 5.1 do Edital SEESP Nº01/2017, por meio de sua via original ou cópia autenticada; conforme exposto no subitem 6.1.1 do Edital. A proponente deveria, então, encaminhar a documentação seguindo o disposto no item 4.2 do Edital.

A Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais protocolou a entrega do envelope contendo uma nova cópia autenticada do Estatuto da Entidade, seguindo o disposto no item 4.2 do Edital, conforme orientado pela Comissão Julgadora. O documento entregue foi analisado e validado pelos membros, que constataram a integridade do Estatuto da Entidade.

Desta forma, a Comissão Julgadora declarou a proponente habilitada para a sequência do julgamento.



EDITAL SEESP Nº 01/2017
CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

3. DA PROPOSTA TÉCNICA

Posteriormente, a PROPOSTA TÉCNICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do Edital em questão, conforme descrito a seguir.

Critério 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente

Em relação ao cumprimento do subitem 1.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL SEESP Nº 01/2017, a Comissão Julgadora verificou que:

- Alinea "a": A proposta foi elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, atendendo a este subitem satisfatoriamente.
- Alinea "b": A proposta foi elaborada em observância à metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo a este subitem satisfatoriamente.
- O valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da "Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria" da Estimativa de Custos), foi de R\$ R\$2.319.659,75 para o exercício 2018 e de R\$2.425.375,11 para o exercício 2019, ou seja, igual aos valores máximos definidos no subitem 5.2 do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA
- Alinea "d": O valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa-Estágio, da "Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos" da Estimativa de Custos) foi de R\$ 2.108.095,12, ou seja, menor que o valor máximo definido no subitem 5.1 do ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Ressalta-se, no entanto, que o campo descrito na alinea "d" não constava no modelo



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

disponibilizado para a apresentação de propostas, tendo em vista a escolha do OEP em não abrir a possibilidade de inserção de novos cargos para o Termo de Parceria. Dessa forma, foi considerado apenas o campo "Valor total de Salários" da Tabela 2 da Estimativa de Custos.

Assim sendo, a entidade foi classificada no item PROPOSTA TÉCNICA, Critério 1.1-Estimativa de Custos preenchida corretamente.

Critério 1.2. Adequação da (s) Pesquisa(s) de Salário

Em relação às Pesquisas de Salário, a Comissão Julgadora verificou que as mesmas foram apresentadas conforme exigido no Edital.

"A OSCIP proponente deverá apresentar pesquisa (s) de salário (s) de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitas ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário."

A Federação de Esportes Estudantis apresentou pesquisa de salário realizada no sítio eletrônico salario.br.com, tendo como área de abrangência o estado de Minas Gerais, no período de 17/01/2017 a 18/01/2017.

Ressalta-se que para os cargos de Coordenador Geral de Logística, Supervisor Geral, Gestor de Projetos, Coordenador Geral, Coordenador Geral Paralímpico, Analista Técnico Esportivo, Agente Técnico, Logística, Auxiliar Técnico I e Auxiliar Técnico II, foram apresentadas pesquisas de salários com nomenclaturas diversas das descritas no Edital, entretanto, tais cargos apresentam atribuições semelhantes às exigidas pelo Edital. Ressalta-se, ainda, que foi utilizada a mesma pesquisa salarial para os cargos Coordenador Geral Paralímpico e Analista Técnico Esportivo, tendo em vista a similaridade das funções a serem desempenhadas pelos referidos



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

profissionais na execução do objeto do Termo de Parceria.

Diante disso, a Comissão Julgadora verificou que os valores dos salários dos cargos encontram-se entre os respectivos valores mínimos e máximos apresentados nas pesquisas de salário de cada cargo descrito.

Observou-se que o valor mínimo descrito para o cargo de Gestor de Projetos, na Tabela 2 da Estimativa de Custos, encontra-se divergente do valor constante na Pesquisa Salarial apresentada. Apesar disso, a proposta salarial para a função encontra-se entre os limites mínimo e máximo da pesquisa realizada.

Portanto, a Comissão Julgadora concluiu que a proposta em tela cumpriu o subitem "1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário" do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Edital.

Critério 1.3. Adequação do valor destinado a salários

	Total de despesas com salários	
	Faixa	Nota
Adequação das despesas relativas a salários	Abaixo de R\$1.792.528,05	0
	De R\$1.792.528,06 até R\$1.897.970,87	8
	De R\$ 1.897.970,88 até R\$2.108.856,53	10
	Acima de R\$2.108.856,54	Desclassificada

A Comissão Julgadora verificou que o valor do "Total de Salários" apresentado pela entidade proponente na "Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos" da Estimativa de Custos foi de R\$ 2.108.095,12. Portanto, foi atribuída nota 10 (dez) à proposta neste critério.

Critério 1.4. Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria

[Handwritten signature and initials]

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Atividades do Termo de Parceria	2018 Percentual apresentado na proposta	2019 Percentual do gasto da atividade	Nota atribuída
Aquisição de Material Esportivo	10,33	11,51	10
Seguro dos Estudantes/Aletas	0,29	0,30	10
Etapa Microrregional	8,46	8,66	10
Etapa Regional	3,04	3,19	10
Etapa Estadual	4,25	4,49	10
Etapa Nacional	18,08	18,15	10
Comunicação	0,52	0,56	10

De acordo com a metodologia apresentada no item 1.4 do Anexo II – Critério para Avaliação das Propostas, foi atribuída nota 10 (dez) para este critério.

Critério 1.5. Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes

Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes	Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes	
	Faixa	Nota
	Abaixo de R\$51.418,39	10
	De R\$51.418,40 até R\$57.845,69	8
	De R\$ 57.845,70 até R\$64.272,99	6
	Acima de R\$64.273,00	Desclassificada

A Comissão Julgadora verificou que o valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes apresentado pela entidade proponente na "Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria" da Estimativa de Custos foi de R\$ 5.200,00; que corresponde a 0,11% do valor destinado às Atividades do Termo de Parceria. De acordo com o quadro constante no item 1.5 do Anexo II- Critérios para Avaliação das Propostas, foi atribuída nota 10 (dez) para este critério.

Critério 1.6. Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos

Handwritten signature and initials.

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

	Ano	Faixa	Nota
Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos do Termo de Parceria	Ano 2018	Abaixo de 3,54%	0
		Entre 3,54% e 3,84%	6
		Entre 3,85% e 4,15%	8
		Entre 4,16% e 4,46%	10
		Entre 4,47% e 4,77%	8
		Entre 4,78% e 5,08%	6
		Acima de 5,08%	0
	Ano 2019	Abaixo de 4,17%	0
		Entre 4,17% e 4,47%	6
		Entre 4,48% e 4,78%	8
		Entre 4,79% e 5,09%	10
		Entre 5,1% e 5,4%	8
		Entre 5,41% e 5,71%	6
		Acima de 5,71%	0

A Comissão Julgadora verificou que o valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos apresentado pela entidade proponente na "Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria" da Estimativa de Custos foi de R\$ 183.519,24, que corresponde a 3,87%, e R\$ 199.558,23 para o ano de 2019, que corresponde a 4,21%. Portanto, foi atribuída nota 8 (oito) para o ano 2018 e 6 (seis) para o ano 2019, cuja média corresponde à nota 7 (sete), atribuída à proposta neste critério.

2.1. Gestão Eficiente de Recursos.

A Comissão Julgadora, de posse do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Financeiros, do exercício de 2016, avaliou a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice foi aferido por meio do cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme demonstrado a seguir.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 422.599,45}}{\text{R\$ 331.054,61}} = 1,28$$

Diante do resultado do Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, ter sido superior a 1, a proposta apresentada foi classificada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

2.2 Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos.

Foram apresentados 13 (treze) instrumentos jurídicos para comprovação de quantidade de experiência, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 2.2 do Edital	Observações	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Convênio PM/Betim F.A nº 14.951/2007	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim.		
2	Convênio PM/Betim F.A nº 14.072/2008	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim.		
3	Convênio PM/Betim F.A nº 12.200/2008	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim.		
4	Convênio PM/Betim F.A nº 14.946/2008	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim.		
5	Convênio PM/Betim F.A nº 12.200/2011 e Primeiro Termo Aditivo	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim.		
6	Convênio PM/Betim F.A nº 14.951/2011	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim.	Período de vigência	
7	Convênio SEESP/MS nº 92/2011, Primeiro e Segundo Termos Aditivos	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria do Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 20/2010 e 12/2010, emitidas pela Fundação de Esportes e Cidadania da SEESP.		
8	Decreto PM/Jaguariúna nº 21/2012	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Diretor Municipal de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes de Jaguariúna.		
9	Convênio PM/Betim F.A nº 12.200/2013	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim.		
10	Convênio SEESP/MS nº 99/2013	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria do Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais.	Em conformidade com exigência no número do contrato no texto do Atestado de Capacidade	
11	Convênio SEESP/MS nº 23/2014	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria do Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais.		
12	Convênio SEESP/MS nº 06/2014	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria do Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais.	Em conformidade com exigência no número do contrato no texto do Atestado de Capacidade	
13	Convênio PM/Betim mediante Processo nº 01.162.200/17 de 01 de 2017	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Diretor Geral de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania de Betim. Nota Técnica nº 01/2017, emitida pela Fundação de Esportes e Cidadania da SEESP. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Diretor de Programa Esportivo da Secretaria Municipal de Esportes de Betim.	Em conformidade com exigência no número do processo no texto do primeiro Atestado de Capacidade Técnica apresentado.	

A Comissão Julgadora atribuiu 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico (de objetos diferentes) apresentado, independente dos prazos de vigência. Considerando que há o limite à nota máxima de 10 (dez) pontos, foi atribuída nota 10 (dez) à proposta neste critério.

Destaca-se que apesar dos erros materiais descritos no quadro, os documentos apresentados para comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 2.2 do Edital foram considerados válidos e suficientes para os fins a que se prestam. Os documentos elencados nos itens 06, 12 e 13 não foram considerados na pontuação do critério, tendo em vista o atingimento da pontuação máxima pela entidade.

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

2.4. Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte

Foram apresentadas 10 (dez) vias de um instrumento jurídico, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos de pequeno porte nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos do item 2.4 do Edital	Número de participações apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Convênio SEESP/MG nº 01/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Foz de Iguaçu, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	001	
2	Convênio SEESP/MG nº 02/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Itaipava, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	010	
3	Convênio SEESP/MG nº 03/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de São João del-Rei, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	020	
4	Convênio SEESP/MG nº 04/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Maratão das Águas, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	220	
5	Convênio SEESP/MG nº 05/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Capelinha, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	700	
6	Convênio SEESP/MG nº 06/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Itaipava, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	001	
7	Convênio SEESP/MG nº 07/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Itaipava, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	000	
8	Convênio SEESP/MG nº 08/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Nova Friburgo, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	020	
9	Convênio SEESP/MG nº 09/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Itaipava, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	001	
10	Convênio SEESP/MG nº 09/2016	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Itaipava, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	000	

A Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, contabilizou apenas uma execução da etapa Microrregional sob égide do mesmo instrumento jurídico.

A Comissão Julgadora atribuiu 01 (um) ponto para o critério, conforme quadro constante no

9


EDITAL SEESP Nº 01/2017**CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

2.5 Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte

Foram apresentadas 05 (cinco) vias de um instrumento jurídico, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos de médio porte nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:


Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital	Número de participações apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Convênio SEESP/MG nº 03/2018	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Abreus Claro, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	070	2
2	Convênio SEESP/MG nº 03/2018	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Pitagui, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	169	
3	Convênio SEESP/MG nº 03/2018	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de João Monlevade, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	179	
4	Convênio SEESP/MG nº 03/2018	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Ubaíssa, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	184	
5	Convênio SEESP/MG nº 03/2018	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Poço Alegre, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes	170	

A Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, contabilizou apenas uma execução da etapa Regional sob égide do mesmo instrumento jurídico.

A Comissão Julgadora atribuiu 02 (dois) pontos para o critério, conforme quadro constante no Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

2.6 Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte

Foram apresentados 07 (sete) instrumentos jurídicos, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos de grande porte nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:

6  10

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos do item 2º do item 6.2 do Edital	Número de participações apresentadas no Atestado de Capacidade Técnica	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Convênio PM Bento R. A nº 12.290/2008	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Bento	000	
2	Convênio PM Bento R. A nº 11.994/2010	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Bento	000	
3	Convênio PM Bento R. A nº 13.100/2011 e Proposta Termo Aditivo	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Bento	000	
4	Convênio PM Bento R. A nº 4.903/2011	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Bento	000	
5	Convênio SEESP/MG nº 01/2005, Primeiro e Segundo Termos Aditivos	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de grande porte na cidade de Leopoldo, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais, atas Técnicas nº 08/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Compras e Contratos e Conselho de SETES	004	
6	Convênio SEESP/MG nº 01/2005, Primeiro e Segundo Termos Aditivos	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de grande porte na cidade de Patos, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais, atas Técnicas nº 08/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Compras e Contratos e Conselho de SETES	004	
7	Convênio SEESP/MG nº 03/2016	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais	040	2
8	Termo de Parceria SEESP/MG nº 40/2017	Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais	016	1

Os 4 (quatro) primeiros instrumentos jurídicos apresentados foram desconsiderados, pela Comissão Julgadora, por terem sido executados há mais de 5 (cinco) anos, conforme prevê a descrição do critério.

O instrumento jurídico elencado no item 6 do quadro foi desconsiderado pela Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, sendo contabilizada apenas uma execução da etapa Estadual sob égide do mesmo instrumento jurídico.

A Comissão Julgadora atribuiu 06 (seis) pontos para o critério, conforme quadro constante no Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

2.7 Experiência na realização de eventos esportivos simultâneos

Foi apresentado 01 (um) instrumento jurídico, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica para comprovação da execução de eventos esportivos simultâneos em cidades distintas, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital	Número de cidades em que os eventos foram realizados simultaneamente	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Convênio SEESP/MG nº 03/2008	Atestado de Capacidade Técnica comprovando a realização de eventos esportivos simultâneos nos municípios de Piraíngola, Monte Claro, Fátima Alegre, Uberaba, São Monizinho e Almirante Brás, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais.	5	10

A Comissão Julgadora atribuiu 10 (dez) pontos para o critério, conforme quadro constante no Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

2.8 Experiência na realização de eventos paradesportivos

Foram apresentados 04 (quatro) instrumentos jurídicos, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos paradesportivos nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:

Nº	Instrumento Jurídico	Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital	Pontos atribuídos ao instrumento
1	Convênio SEESP/MG nº 01/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo na cidade de Passos, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 05/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Contratos e Convênio da SETES.	1
2	Convênio SEESP/MG nº 01/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo na cidade de Uberaba, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 05/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Contratos e Convênio da SETES.	
3	Contrato PM Contagem nº 240/2014	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo, emitido pelo Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Contagem.	1
4	Convênio SEESP/MG nº 08/2005	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria Estadual de Esportes.	1
5	Convênio SEESP/MG nº 03/2015	Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo na cidade de Lavras, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais.	1

O instrumento jurídico elencado no item 2 do quadro foi desconsiderado pela Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, sendo contabilizada apenas uma

12

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA


execução de evento paradesportivo sob a égide de um mesmo instrumento jurídico.

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da pontuação da proponente Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, CNPJ nº 04.070.420/ 0001-03.

Quadro de Pontuação da Proponente						
Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação	Pontuação Ponderada
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificada	
		-	1.2	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificada	
		20	1.3	Adequação do valor destinado a salários	10,00	2,00
		20	1.4	Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria	10,00	2,00
		5	1.5	Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes	10,00	0,50
		15	1.6	Adequação do valor destinado à Área Meio - Atividades e Gastos	7,00	1,05
2	Experiência da OSCIP	-	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificada	
		5	2.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos	10,00	0,50
		5	2.3	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos	10,00	0,50
		5	2.4	Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte	1,00	0,05
		5	2.5	Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte	2,00	0,10
		10	2.6	Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte	6,00	0,60
		5	2.7	Experiência na realização de evento esportivo simultâneo	10,00	0,50
		5	2.8	Experiência na realização de eventos paradesportivos	4,00	0,20
Total					8,00	

CLASSIFICAÇÃO

Conforme previsto nos itens 7.10, 7.11 e 7.12 do EDITAL SEESP Nº 01/2017, a Comissão Julgadora divulga, abaixo, a classificação final das propostas.

t  13

EDITAL SEESP Nº 01/2017
CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

1º lugar:

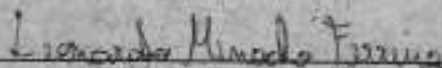
Proponente: Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, CNPJ nº 04.070.420/ 0001-03.

Pontuação: 8,00 pontos

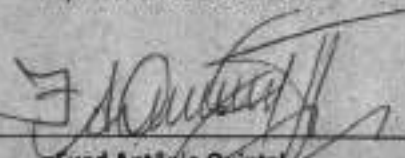
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.



Frederico Oliveira Motta Pessoa
Representante da SEESP



Leonardo Menacho Ferreira
Representante da SEPLAG



Fued Antônio Quintal
Representante da sociedade civil